



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 12, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Interrompe Férias Concedidas a Servidora Pública Municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pela Servidora,

RESOLVE

Art. 1º. Interromper, a partir de 17 de Janeiro de 2018, as férias concedidas, na forma da Portaria nº 385/2017, de 26 de dezembro de 2017, da Servidora Pública Municipal Elisângela Balbinoto Vicente, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Gestor Escolar, vinculada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 08 (oito) dias, compreendidos entre os dias 17 a 24 de Janeiro de 2018, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 22 de janeiro de 2018.

FLAVIO LUIZ BENINI

Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo